



SÉTIMO (7º) TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

SÉTIMO: TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – ABHU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.470.300/0001-00, representado neste ato por seu Prefeito, o Senhor **LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, centro, Echaporã/SP e, de outro lado a Entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVESITÁRIO – ABHU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.528.436/0001-22, representada neste ato por sua Presidente Senhora **MARCIA MESQUITA SERVA REIS**, inscrita no CPF/MF nº 220.875.878-17, portadora da cédula de identidade nº 18.909.000-5, estabelecida na Rua Dr. Próspero Cecílio Coimbra, nº 80, Jardim São Gabriel, Marília/SP, resolvem de comum acordo celebrar **TERMO DE ADITAMENTO** ao **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018**, oriundo da parceria no Município prevista na Lei nº 13.019/2014, com subsídio na Licitação nº 8.666/93, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento possui previsão no próprio Termo de Fomento nº 01/2018 e legislação subsidiária (Lei nº 8.666/93), cuja data base é 26 de março de cada exercício, tendo esta Administração Municipal recebido Ofício nº 00182/2021- HBU, datado de 17 de setembro, encaminhado pela Parceira AHBU, o qual traz pedido de pagamento retroativo do índice de **6,94%** (INPC-IBGE) ao mês de “aniversário” do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 - O Departamento de Licitação, Contabilidade e de Saúde fizeram análise detida do pedido e dos autos do processo de Parceria, cálculos e termos aditivos anteriores, apurando em 06 de dezembro de 2021 os valores envolvidos que vão abaixo discriminados:



- a) **R\$ 305.143,13** - valor do repasse mensal, considerando o acréscimo do 6° (sexto) termo aditivo para acrescentar 01 (um) enfermeiro;
- b) **R\$ 21.176,93** - correspondente ao índice de **6,94%** (INPC-IBGE) sobre valor do repasse mensal;
- c) **R\$ 324.533,13** - correspondente ao valor do repasse mensal da subvenção, incluído o valor do custeio do reequilíbrio com pagamento dos médicos - 6° (sexto) termo aditivo;
- d) **R\$ 169.415,93** - correspondente ao valor devido para pagamento do repasse, retroativamente, dos meses de março a novembro de 2021;
- e) **R\$ 5.124,71** - correspondente ao valor do repasse mensal da contratação de enfermeira do 6° (sexto) termo aditivo;
- f) **R\$ 11.005,21** - correspondente ao valor do saldo acumulado do repasse mensal da contratação de enfermeiro do 6° (sexto) termo aditivo, que será restituído ao Município, através de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 6689-3 e conta corrente 7135-8, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Echaporã, tendo em vista a rescisão do contrato com a enfermeira em agosto de 2021;
- g) **R\$ 19.390,00** - correspondente ao valor do reajuste da remuneração da equipe médica, em 26/03/2021, para cobertura de plantões do P.A e outros (UBS e Especialistas), sendo assim, esse valor não entrou na base de cálculo do novo reequilíbrio;
- h) **R\$ 345.710,06** - correspondente ao valor do repasse mensal da subvenção, a partir da competência de dezembro de 2021, até novo eventual pedido de reequilíbrio,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 - Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do repasse do Termo de Fomento, com base no índice oficial INPC (IBGE) acumulado nos 12 (doze) meses, no percentual de **6,94%**, que corresponde ao valor de **R\$ 21.176,93**, com efeito retroativo à data de assinatura do ajuste, em março de 2021, tendo como base a Lei nº 8.666/93, art.65, inciso II, alínea “d”.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO LEGAL:

4.1 - O presente termo aditivo é celebrado com subsídio legal no art. 65, Inciso I, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - Termo de Fomento nº 001/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

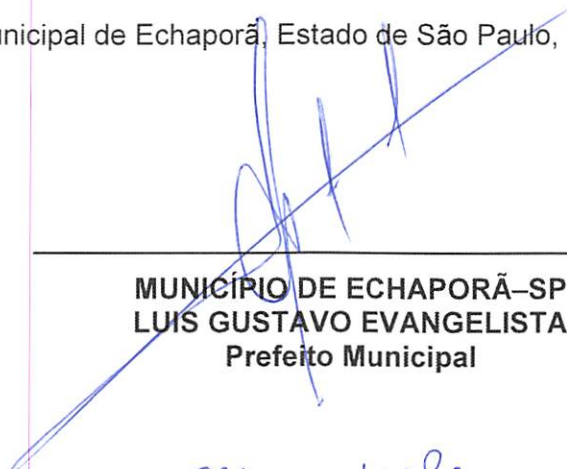


5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento 001/2018 e suas posteriores alterações.

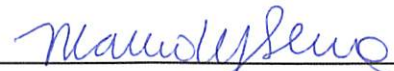
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, em 08 de Dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ-SP
LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVESITÁRIO – ABHU
MARCIA MESQUITA SERVA REIS
Presidente

TESTEMUNHAS:



1. Nome: Lara Marques
RG: nº 33.128.271-9



2. Nome: Ronaldo Gazeta
RG: nº 29.405.212-4